



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 1019 /16.

AUTOR: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

DESPACHO:

RETIRADO

Araraquara, 06 DEZ. 2016



Presidente

Considerando a decisão exarada, pela maioria da primeira turma do Supremo Tribunal Federal em 29/11/2016, no julgamento do Habeas Corpus nº 124306, em que foi firmado entendimento de que praticar aborto nos três primeiros meses de gestação não é crime;

Considerando a importância fundamental que o Supremo Tribunal Federal desempenha na guarda da Constituição da República;

Considerando que a Carta Magna traz como direito fundamental a dignidade da pessoa humana e o direito à vida;

Considerando que a vida humana começa na concepção;

Considerando que o código civil logo no seu artigo primeiro protege os direitos de toda pessoa humana, e especifica “a personalidade civil começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo desde a concepção, os direitos do nascituro”;

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado o Supremo Tribunal Federal a presente MOÇÃO DE REPÚDIO desta Câmara Municipal à decisão da primeira turma do Supremo Tribunal Federal que considerou não ser crime o aborto praticado até o terceiro mês de

16107 06/12/2016 09:47:51 PM 10000-0-00000 1019/16

gestação, pois condenamos toda e qualquer tentativa de liberação e descriminalização da prática do aborto.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 06 de dezembro de 2016.



ELIAS CHEDIEK
Presidente



RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente



GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária



PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário